

Contec define calendário da campanha salarial 2020/2022

Em reunião do seu conselho consultivo, por videoconferência, realizada dia 17 de junho, a Contec (Confederação Nacional dos Bancários) definiu o calendário da campanha salarial 2020/2022 (por dois anos). O presidente do Sindicato dos Bancários de Cascavel e Região e da Federação do Paraná, Gladir Basso, que é membro diretor da Contec e do conselho consultivo da entidade, participou da reunião.

Conforme ficou definido, o calendário desta campanha salarial seguirá estas datas, *sempre por videoconferência*:

- **Encontro Nacional, dia 21/07/2020;**
- **Encontros Estaduais e Regionais, até 11/07/2020;**
- **Data de inscrições para o Encontro Nacional, até dia 15/07/2020;**
- **Data da entrega da pauta de reivindicações para a Fenaban (Federação Nacional dos Bancos), dia 23/07/2020;**
- **Data de entrega das pautas de reivindicações aos bancos federais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), dia 24/07/2020.**

A propósito desta campanha salarial, diante da pandemia do novo coronavírus, Gladir Basso afirmou que, neste ano, "é importante mantermos a categoria mobilizada e participativa, para assegurarmos os acordos coletivos dos bancos privados e públicos, e avançarmos em alguns pontos, principalmente mantendo os empregos dos bancários".



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE
CASCAVEL**

Edital de Convocação de Eleições Sindicais

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel, entidade sindical de primeiro grau, com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, inscrito no CNPJ nº 77.880.623/0001-20, **COMUNICA** a todo o seu corpo de associados (as), que se encontra aberto o **Processo Eleitoral** para o mandato 06 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2025, para renovação da Diretoria Administrativa, efetivos e suplentes, Conselho Fiscal, efetivos e suplentes e Delegados representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, **para eleição online que ocorrerá nos dias 17 a 24 de agosto de 2020. Sendo que o prazo para registro de chapas é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 90 e seus parágrafos do Estatuto Social, ressaltando-se que o sábado é considerado como dia útil.** O período de votação terá início no dia 17 de agosto de 2020, iniciando às 8 horas e findado às 18 horas do dia 24 de agosto de 2020, impreterivelmente. Terminada a votação e após a validação ou não dos votos em separado, a apuração já poderá ser realizada. Cabe frisar que a votação será online e apuração será conduzida pela Comissão Eleitoral com o acompanhamento dos representantes das chapas que vierem a ser registradas. A secretaria da entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, nos horários de 8 às 12 e das 13h30 às 16 horas, inclusive aos sábados, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de cinco dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Em razão da necessidade de distanciamento social provocada pela Pandemia em relação ao Covid-19, a OMS - Organização Mundial da Saúde e Decreto 4320/2020 do Governo do Estado do Paraná e demais medidas adotadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando conter a proliferação do Corona vírus, e Norma Técnica 06/2020 do Conaliss, a eleição se dará na modalidade digital (online) por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.bancarioscascavel.org.br>. Para exercer o direito de voto digitalmente será necessário o associado (a) informar o CPF (sem separações) e a matrícula funcional (sem dígito), sem que isso interfira no sigilo do voto. Comunicamos também aos bancários associados habilitados a votar e que não tenham acesso à Internet que será disponibilizado um terminal na sede administrativa do Sindicato, Rua Souza Naves, 3983, 7º andar em Cascavel - sala 702 - Edifício Centro Comercial Lince. Caso não seja obtido o quorum previsto no Estatuto da Entidade em primeira votação, ficam convocadas as eleições em segunda convocação, para os dias 1º a 08 de setembro de 2020 e, não conseguindo o quorum nesta, ficam convocadas as eleições em terceira convocação, para os dias 16 a 23 de setembro de 2020, sempre no site da entidade <https://www.bancarioscascavel.org.br>.

Cascavel, 18 de junho de 2020.



Gladir Antonio Basso - Presidente
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel

NEGOCIAÇÕES

Conquistas do Sindicato para os funcionários do BB

Em negociações com representantes do Banco do Brasil (BB), dias 12 e 16 de junho, por videoconferência, os sindicatos conquistaram desconto no banco de horas, não descomissionamento durante a pandemia, preservação de 15 dias de férias, que não poderão ser antecipadas; e outros pontos, veja abaixo:

- Banco de Horas: o 10% de desconto no saldo das horas (data de referência 31/12/2020) a serem compensadas; o 18 meses para compensação (no acordo atual são 6 meses e, não compensando em seis meses, débito das horas negativas na folha de pagamento).
- Não descomissionamento: o BB assume compromisso de não aplicar a cláusula 49 do ACT que permite o descomissionamento por desempenho, tendo como referência o decreto Federal de Calamidade que hoje vai até dezembro de 2020. Com isso, os funcionários não poderão perder gratificações de função por causa do não cumprimento de metas, mesmo que sejam atribuídas notas baixas na Gestão de Desempenho de Pessoal (GDP).

A CLÁUSULA 49ª: DISPENSA DE FUNÇÃO OU DE COMISSÃO EM EXTINÇÃO DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL O BANCO, na vigência do presente acordo, observará três ciclos de avaliação consecutivos de GDP com desempenhos insatisfatórios, como requisito para dispensa de função ou de comissão em extinção de funcionário na forma das instruções normativas específicas.

- Reclassificação do ponto de até cinco dias para os funcionários que foram obrigados a antecipar férias, nos dias 13/4 e 27/4, e tiveram que utilizar, nos dias que antecedem as férias, abonos pessoais ou banco de horas positivo.
- Preservação de 15 dias de férias, que não poderão ser antecipadas, apesar da malfadada MP927.
- Abono de 21 dias referente ao período de 21/03 a 13 de abril, anteriormente negociado pelo comando com Fenaban, mas não tinha sido acordado.
- Compromisso de reforçar e reiterar os protocolos de saúde referentes à COVID19, em consequência dos relatos da CEBB, que mostraram as falhas ocorridas no processo.

O maior patrimônio de uma empresa são seus trabalhadores: como garantir a saúde deles em tempos de pandemia?

A pandemia mundial que assola todos os continentes está transformando as relações humanas, em especial as relações de trabalho. Se por um lado a Organização Mundial da Saúde procura orientar os governos mundiais a seguirem normas e protocolos de prevenção, de outro, o mundo todo se pergunta como ficará a economia global daqui pra frente.

Empresas de todos os portes (desde os grandes conglomerados, até os pequenos microempreendedores) não têm como deixar de se preocupar com o futuro pós covid-19: “Todos sofrerão consequências!” Mas nesse momento, as empresas sabem que antes da retomada econômica é preciso pensar em evitar perdas maiores: “É preciso preservar o seu maior patrimônio, ou seja, os seus funcionários e colaboradores. Desta forma, os empregadores precisam adotar medidas de avaliação de risco com antecedência e garantir que o local de trabalho atenda a critérios rigorosos de segurança e saúde, a fim de minimizar o risco de exposição à Covid-19.

O Sindicato dos Bancários de Cascavel e Região, desde o início da pandemia, vem atuando no sentido de auxiliar as instituições bancárias e seus gestores, na busca de soluções

para questões que envolvam a saúde do trabalhador bancário, bem como, está e estará sempre atento e à disposição de todos os colegas, visando assegurar seus direitos. Estamos à disposição de todos, inclusive com o nosso Departamento Jurídico, sempre pronto para atendê-los em suas necessidades, quer seja em questões trabalhistas e/ou outras demandas pessoais.

Folha Bancária

Informativo periódico do Sindicato dos Bancários de Cascavel e Região, filiado à Federação dos Bancários do Estado do Paraná (FEEB/PR), distribuído gratuitamente aos bancários da base desta entidade.

Sindicato: Rua Souza Naves, 3983, Ed. Centro Comercial Lince, 7º andar, telefones 45-3225.3536, e-mail sindibanc@uol.com.br, site www.bancarioscascavel.org.br e whatsapp 45-99972.2106.

Departamento Jurídico: Rua Souza Naves, 3983, Ed. Centro Comercial Lince, 2º andar, sala 203, telefone 45 - 3223.2609, e-mail advocaciadoliwadias@terra.com.br.

Diretor Responsável - Gladir Basso

Diretor de Comunicação - Célio Bondi de Carvalho

Texto e diagramação eletrônica: Jornalista Idjalmas Bertollo - MTb/PR 54/01/27v

Tiragem: 2.000 exemplares